



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

O Trabalho Continua!

CNPJ 01.613.732/0001-10

Rua Genésio Marinho Falcão, s/n - Centro

CEP 56.210-000 - Santa Filomena - PE

PORTARIA Nº 027/2006

O Prefeito do Município de Santa Filomena, no uso das suas atribuições legais e:

Considerando o teor do Acórdão nº. 2332/2006, da lavra do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, publicado em 29 de junho de 2006, no Diário Oficial do Estado;

Considerando a determinação contida no referido Acórdão no sentido de que a Portaria nº. 048/2000, editada pelo Prefeito de Santa Filomena, concedendo aposentadoria especial do professor à servidora Maria Niuza de Souza, seria ilegal, posto que a servidora não contaria com a idade mínima para gozar desta espécie de benefício;

Considerando, ainda, a não interposição de recurso no prazo cabível, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 048, de 26 de dezembro de 2000, a qual concedeu aposentadoria à servidora pública municipal, a Sra. Maria Niuza de Souza, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do Acórdão nº. 2332, de 28 de junho de 2006, considerou ilegal a aposentadoria concedida à servidora em questão, pois a mesma, na data da concessão do benefício, em 26 de dezembro de 2000, ainda não contava com a idade mínima exigida pela Constituição Federal para gozar do benefício anteriormente concedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

O Trabalho Continua!
C.N.P.J. 01.613.732/0001-10
Rua Genésio Marinho Falcão, s/n - Centro
CEP: 56.210-000 - Santa Filomena - PE

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena, 23 de agosto de 2006.


Pedro Gildevan Coelho de Melo
Prefeito Municipal